

RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO ODENILSON B. BANDEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
RAPHAEL BEZERRA NUNES	AG. DE VIGILANCIA	
REGIBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
RONEI MAIA DE SOUZA	AG. DE VIGILANCIA	
SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	AG. DE VIGILANCIA	
VALDIMAR DIAS FREIRE	AG. DE VIGILANCIA	
WILMAR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de outubro de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D1BB562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 376/2021

PORTARIA Nº 376/2021

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ADMIN.	
ANTONIO RENATO S. DE CARVALHO	AG. DE VIGILANCIA	
EGIBERTO DOS SANTOS SANTANA	AG. DE VIGILANCIA	
ERIVAN ALVES DA SILVA	AUX. DE MECANICO	
FRANCISCO ODILON S. DAS CHAGAS	ELETRICISTA	
GESCO FERNANDES ELOI	AUX. OPERACIONAL	
JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA	OPER. MAQ. PESADA	
JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	
MANOEL BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	
MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUX. OPERACIONAL	
NAZILTO FAUSTO DA CONCEIÇÃO	AUX. OPERACIONAL	
PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	
PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUX. OPERACIONAL	
ROSITO DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de outubro de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B68C9CCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- SEMAG/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades referentes as atividades operacionais desenvolvidas nas Secretarias Municipais: SEMAG, SEFIN, SEMTRAS, SMT, SEHAB, SEMINFRA, SEMURB, SEMAP, SEMMA, SEMDEC, SEMTUR, SEMC, SEMJEL, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma do art. 214 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém alterado pela lei 16.302/99, Decreto Municipal nº 018, de 10 de janeiro de 2021, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém alterado pela lei 16.302/99, Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019/MP/9ºPJ/STM, firmado com o Ministério Público do Estado, de 05 de dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 001/2020-CGM, de 18 de dezembro de 2020 e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para as Secretarias Municipais: SEMAG, SEFIN, SEMTRAS, SMT, SEHAB, SEMINFRA, SEMURB, SEMAP, SEMMA, SEMDEC, SEMTUR, SEMC, SEMJEL, conforme a necessidade e com vigência de 01/01/2022 até o dia 31/12/2022, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 014/2021 – GAB/SEMAG.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Santarém (<https://santarem.pa.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.

1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.

1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SEMAG e demais Secretarias Municipais.

1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise de comprovação documental, resultado da classificação, período recursal e convocação para a contratação dos candidatos selecionados.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br/>

1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 14.899/1994(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal a que estiver vinculado e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: **ps2021semag.santarem.pa.gov.br**, no horário de 00h01min do dia 11 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2021;

2.2 Os interessados devem preencher a sua inscrição no endereço acima, a qual servirá de declaração de veracidade das informações prestadas com suas respectivas pontuações. Tais informações deverão ser devidamente comprovadas através de documentação no ato da inscrição. Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocados apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios;

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.5 O candidato deverá anexar no procedimento de inscrição a documentação comprobatória das informações prestadas que deverão ser anexados em formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB para cada documento, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no processo de inscrição para devida pontuação, conforme o item 8;

2.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.7 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

e) Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

f) Certificado de conclusão de curso que habilite para as funções conforme o item 4;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, para o cargo de Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Motorista Veículos Leves;

h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, para o cargo de Agente Operacional de Equipamentos e Veículos: Veículos Pesados e Máquinas Pesadas.

3.2. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021 - SEMAG serão divulgados em Edital próprio no site <https://santarem.pa.gov.br/>.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.

4. DOS CARGOS

Nº VAGAS	AC	PCD	CR	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
177	168	09	88	Agente Operacional de Limpeza Pública	Nível Fundamental Incompleto	40h		R\$ 1.100,00
35	33	02	17	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Motorista Veículos Leves	Nível Fundamental Incompleto e CNH B	40h		R\$ 1.100,00
21	19	02	10	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Motorista Veículos Pesados	Nível Fundamental Incompleto, curso de capacitação para o cargo e CNH D	40h		R\$ 1.100,00

03	03	-	02	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Operador de Maq. Leves (motosserra, roçadeira, moto poda)	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
11	11	-	05	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Operador de Maq. Pesadas	Nível Fundamental Incompleto, curso de capacitação para o cargo e CNH D	40h	RS 1.100,00
02	02	-	02	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Operador de Caldeira	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
04	04	-	02	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Apontador	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
02	02	-	02	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Mecânico Maq. Pesadas	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo.	40h	RS 1.100,00
01	01	-	01	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Eletricista Maq. Pesadas	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
02	02	-	02	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Borracheiro	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
06	06	-	03	Agente Operacional de Construção – Eletricista	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
34	32	02	17	Agente Operacional de Construção – Pedreiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
02	02	-	02	Agente Operacional de Construção – Carpinteiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
02	02	-	02	Agente Operacional de Construção – Pintor	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
94	89	05	47	Agente Operacional de Conservação	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
02	02	-	02	Agente Operacional de Conservação – Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
43	41	02	21	Agente Operacional de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
01	01	-	01	Agente Operacional de Serviços Gerais – Garçom	Nível Fundamental Incompleto	40h	RS 1.100,00
113	108	05	56	Agente Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00
01	01	-	01	Agente Operacional – Marinheiro Fluvial de Convés	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	RS 1.100,00

5. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 DAS VAGAS

- a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
- b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
- d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
- e) Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.
- f) Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
- g) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
- h) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- i) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
- j) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMAG;

6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

6.3 Documentos para contratação:

- 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
- Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
- Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
- Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
- Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
- PIS/PASEP/NIT;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);

- l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
 m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
 n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
 o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para o cargo de Ag. Op. de Equipamentos e Veículos).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico: pss2021semag.santarem.pa.gov.br anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

b) **2ª ETAPA: Análise documental** – consiste na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição com as maiores pontuações.

a.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;

a.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 8 deste Edital;

a.3.) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

c) **3ª ETAPA: Divulgação da classificação** – consiste na homologação/publicação do resultado da análise documental do processo de seleção.

7.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br> com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

7.3 Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

7.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

8 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

8.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMAG através da Portaria nº 014/2021 – GAB/SEMAG, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.

8.3 Critério de Classificação

8.3.1 Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – OPERADOR DE CALDEIRA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – APONTADOR

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OP. DE EQUIP. E VEIC. – BORRACHEIRO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO – ELETRICISTA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO – PEDREIRO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO – CARPENTEIRO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO – PINTOR

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO – COVEIRO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – GARÇOM

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	40 pontos para o Ensino Médio Completo	40,0
02	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - VIGIA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

AGENTE OPERACIONAL MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	30 pontos para o Ensino Médio Completo.	30,0
02	Participação em cursos complementares específicos da área	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,0
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	50,0
100,0			

8.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

8.4.1 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

8.4.2 Para experiência em ORGÃO PÚBLICO:documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser declaração/certidão de tempo de serviço, ou histórico de tempo de serviço do Portal da Transparência,ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida,

8.5 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

a) Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);

b) Certificado de curso na área do cargo.

8.6 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

9.1.1 Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

9.1.2 Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

9.1.3 Possuir maior pontuação nos cursos complementares.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

11 DO CRONOGRAMA**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMAG/PMS**

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://santarem.pa.gov.br/	01 de outubro de 2021
Realização da Primeira Fase -Inscrições O Período de inscrição exclusivamente através do endereço: pss2021semag.santarem.pa.gov.br	A partir de 00h01min do dia 11 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2021;
Realização da segunda fase -Análise Documental	A partir de 19/10/2021
Divulgação do resultado classificatório da Análise Documental	22/11/2021
Data para interposição de recurso contra o resultado da Análise Documental	24/11/2021
Entrega da resposta dos recursos	02/12/2021
Classificação para contratação do PSS	06/12/2021

12 RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação no dia 24/11/2021, exclusivamente de forma física, através de protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Governo, no endereço Av. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho, das 8:00 as 14:00hs, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

12.2 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado da Análise Documental;

12.3 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 12.2., não caberão recursos adicionais;

12.4 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 12.1;

12.5 O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 02/12/2021 pela Secretaria Municipal de administração e Governo no endereço informado no item 12.1;

12.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

12.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

12.8 Serão indeferidos os recursos que:

12.8.1 Não estiverem devidamente fundamentados;

12.8.2 Forem intempestivos;

12.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.2. deste Edital;

12.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

12.11 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no **item 6**.

13.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

13.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

13.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

13.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

13.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

13.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://santarem.pa.gov.br/>.

13.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 01 de outubro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 012/2021-GAP/SEMAG

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:84B9C08F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-310821/019-AR-INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-310821/019-AR-INFRAESTRUTURA

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travessa Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal - PA, denominado CONTRATANTE, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o Nº 021/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, na forma ELETRÔNICO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir: